



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, segunda-feira, 6 de abril de 2020.

Ano XXI, Edição 4814 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 4.795, DE 06 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE sobre a cassação e interdição de estabelecimentos empresariais que especifica pelo descumprimento de medidas para enfrentamento da pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 42.099, de 21 de março de 2020 e nº 42.101, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas complementares temporárias, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 42.106, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre os estabelecimentos comerciais e serviços considerados essenciais sem suspensão de funcionamento;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 42.145, de 31 de março de 2020, que prorroga a suspensão das atividades que especifica, no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 42.158, de 04 de abril de 2020, que atualiza as medidas complementares temporárias, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.778, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão temporária de concessão de licenças e autorizações municipais para realização de eventos no âmbito do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.780, de 16 de março de 2020, que declarou situação anormal, caracterizada como emergencial no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.787, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Manaus para enfrentamento da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO Decreto nº 4.790, de 25 de março de 2020, que revoga as licenças e autorizações de eventos emitidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO as declarações do Ministro da Saúde que o Estado do Amazonas está na iminência de atingir a fase de aceleração descontrolada de contágio do COVID-19, onde o Município de Manaus apresenta os números mais alarmantes;

CONSIDERANDO a expressa recomendação do Ministro da Saúde para que sejam adotadas medidas de distanciamento social com o fito de coibir a proliferação do contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que o descumprimento de medidas de controle sanitário por estabelecimentos empresariais e outras atividades ensejam a propagação do coronavírus, agravando o quadro da epidemia em Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 671/2020 – GS/SEMEF e o que mais consta nos autos do Processo nº 2020.11209.11209.0.016584 - (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Ficam sujeitos à cassação do alvará e interdição, pela inobservância do disposto nos Decretos nº 4.778, de 16 de março de 2020 e nº 4.790, de 25 de março de 2020, e nos Decretos Estaduais nº 42.099, de 21 de março de 2020, nº 42.101, de 23 de março de 2020, nº 42.106, de 24 de março de 2020, nº 42.145, de 31 de março de 2020 e nº 42.158, de 04 de abril de 2020, os estabelecimentos e instituições neles especificados, sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na legislação municipal.

Parágrafo único. A fiscalização do disposto no *caput* deste artigo será efetuada pelo Departamento de Vigilância Sanitária – DVISA Manaus, aplicando-se neste caso os mesmos procedimentos constantes no art. 45 do Decreto nº 4.648, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º As medidas deste Decreto abrangerão outros estabelecimentos e instituições que ficarem impedidas de funcionar em razão de determinação de legislação municipal, estadual ou federal para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 06 de abril de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.796, DE 06 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE sobre o bloqueio temporário da venda e utilização de cartões de meia-passagem estudantil e da concessão de gratuidade a idosos no transporte coletivo de passageiros no Município de Manaus, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.780, de 16 de março de 2020, que declarou situação anormal, caracterizada como emergencial no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.787, de 23 de março 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Manaus para enfrentamento da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Municipal de Educação (Semed) e Secretaria Estado de Educação e Desporto (Seduc), para que estudantes da rede pública municipal e estadual tenham aulas em casa, a fim de reduzir os riscos de contaminação em massa pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as declarações do Ministro da Saúde que o Estado do Amazonas está na iminência de atingir a fase de aceleração descontrolada de contágio do COVID-19, onde o Município de Manaus apresenta os números mais alarmantes;

CONSIDERANDO a expressa recomendação do Ministro da Saúde para que sejam adotadas medidas de distanciamento social com o fito de coibir a proliferação do contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos, inserindo-os no denominado grupo de risco;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 350/2020 – PRE/IMMU e o que mais consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.005645 (Siged) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Ficam bloqueados, temporariamente, no período de 07 a 30-04-2020:

- I – a venda e utilização de meia-passagem estudantil; e
- II – a concessão de gratuidade a idosos no transporte coletivo de passageiros no Município de Manaus.

Art. 2º Compete ao Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU a fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto junto às empresas Concessionárias do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano do Município de Manaus.

Art. 3º O prazo de que trata este Decreto poderá ser prorrogado a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 06 de abril de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

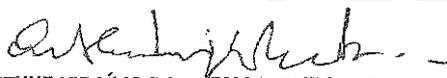

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

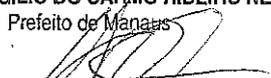
DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

DECLARAR luto oficial no Município de Manaus, por 3 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da servidora pública **LEILA MARIA CORRÊA GARCIA**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC, ocorrido hoje na cidade de Manaus, em reconhecimento a sua notável trajetória profissional, marcada por sua irrefutável dedicação e esmero no desempenho da função pública.

Manaus, 06 de abril de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe conferem os artigos 80, inc. VIII e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, combinada com a Lei nº 1.001, de 10 de julho de 2006, que instituiu como feriado religioso no Município de Manaus, a Sexta-Feira da Paixão;

CONSIDERANDO ser a Quinta-Feira, dia 09-04-2020, o início dos ritos tradicionais dos Ofícios Religiosos da Semana Santa,

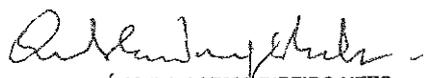
RESOLVE:

I – DECLARAR ponto facultativo, nos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional do Município, no dia 09-04-2020, Quinta-Feira Santa, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em Lei, conforme dispõe o § 1º do art. 9º da Constituição Federal;

II – DELEGAR aos gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas no dia 09-04-2020, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público;

III – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD a organização de banco de horas relativas ao ponto facultativo, com vistas à futura compensação pelos servidores do Poder Executivo.

Manaus, 06 de abril de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2020

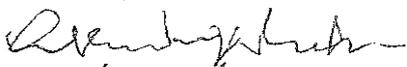
O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da Competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

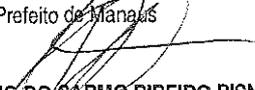
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado; e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.16330.16332.0.000093 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 03-04-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **ANDRÉ RICARDO DE ARAÚJO SANTIAGO** do cargo de **SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**.

Manaus, 06 de abril de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2020

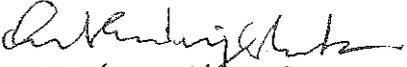
O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

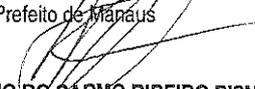
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado; e

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.005663 (VOLUME 1) SIGED, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 03-04-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **ELVYS DAMASCENO NASCIMENTO** do cargo de **SUBSECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL**.

Manaus, 06 de abril de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.267/2020

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO os artigos 30, inc. III, e 365 do Código Eleitoral, combinado com os artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 07-06-1982, e artigos 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 614/2019-REQ/GABPRES/TRE-AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação de disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as Portarias por Delegação nº 1.902/2014, Edição nº 3410 do DOM de 15-05-2014, nº 4.417/2015, Edição nº 3594 do DOM de 23-02-2015, nº 9.663/2016, Edição nº 3990 do DOM de 14-10-2016, nº 10.572/2017, Edição nº 4055 do DOM de 27-01-2017, nº 16.397/2018, Edição nº 4506 do DOM de 27-12-2018, nº 18.170/2019, Edição nº 4589 do DOM de 03-05-2019;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18911.18923.0.017029, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 01-01-2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 464/2013, publicada na Edição nº 3273 do DOM de 15-10-2013, que declarou posicionada a servidora **ELIADE DO NASCIMENTO LIMA NEITZKI**, PA. Agente Administrativo A-III-II, matrícula nº 083.317-7 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – TRE/AM (Cartório da 40ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de abril de 2020.


ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.268/2020

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde, e a autorização do Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 0023/2020 – NTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.002166, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 20-12-2019, pelo prazo de 01 (um) ano, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **CARLOS EDUARDO MENDES PINTO, ES** – Médico Ginecologista-Obstetra, matrícula nº 110.044-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de abril de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.269/2020

AUTORIZA A DISPOSIÇÃO de servidor na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 62, inc. I da Lei nº 1.412, de 20-01-2010, combinado com o art. 1º, inc. I da Lei nº 2.322/2018, e art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 276/2019 – GE, subscrito pelo Governador do Estado do Amazonas, que solicita a disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 22.01.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0422/2020 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18911.18923.0.018376,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AUTORIZADA, nos períodos de 21-11 a 31-12-2019, e 01-01 a 20-11-2020, a disposição da servidora **ANDRÉA ARAÚJO DE OLIVEIRA LIBERATO**, Pedagogo, matrícula nº 091.039-2 G, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR)**, com ônus para o órgão de origem;

II – VINCULAR a validade desta disposição ao ressarcimento pelo Governo do Estado do Amazonas (Secretaria do Estado de Produção Rural – SEPROR) dos vencimentos pagos pelo Município de Manaus ao servidor cedido, na forma do disposto no inc. II do § 2º do art. 1º do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de abril de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.270/2020

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 308.12.2019 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1964/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19344.0.010403, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 23-09-2019, pelo prazo de 01 (um) ano, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **FRANCISCO SOUZA DA SILVA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 114.732-3 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de abril de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.271/2020

PRORROGA Afastamento para Estudo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.207, de 09 de novembro de 2018, que regulamenta o Programa "Qualifica" destinado à capacitação em Pós-Graduação "stricto sensu" em Mestrado ou Doutorado para profissionais do magistério, nos cargos de Professor e Pedagogo;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 403.01.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação dos autos por meio do Ofício nº 0550/2020 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.000319,

RESOLVE:

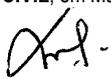
I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 01-03-2020, pelo prazo de 03 (três) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 14.309/2018, publicada na Edição 4345 do DOM de 17-04-2018, que concedeu Afastamento para Estudo à servidora **SANDRA DE OLIVEIRA BOTELHO**, Professor Nível Superior, matrícula nº 107.049-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação "stricto sensu" – Mestrado na Área de Educação em Ciências na Amazônia, ministrado pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA, na cidade de Manaus/Am;

II – VINCULAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

III – CONDICIONAR a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Mestrado;

IV – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula décima segunda, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de abril de 2020.


ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**SAIBA COMO PROTEGER VOCÊ
E SUA FAMÍLIA. ACESSO**
saude.gov.br/coronavirus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 101/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa **S.D. Construções e Reforma Eireli**, que tem como objeto a Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva, adaptações e intervenções, bem como serviços de engenharia de baixa complexidade, sob demanda, com fornecimento de material para atender à Maternidade Moura Tapajóz, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA, localizada na Avenida Brasil, 1335 - Compensa, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)
GESTOR DO CONTRATO Sônia Maria Bezerra Lira – Matrícula 113.914-2D
FISCAIS DO CONTRATO Jorge Luiz Balby de Lima – Matrícula: 133.779-3 B Vanja Mesquita Gadelha – Matrícula 127.909-2A Vicente Machado Monte Júnior – CREA 11717 – D/AM

II – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços, data que autoriza o início da prestação dos serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de abril de 2020.


LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 102/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus, CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa S.D. Construções e Reforma Eireli, que tem como objeto a Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva, adaptações e intervenções, bem como serviços de engenharia de baixa complexidade, sob demanda, com fornecimento de material para atender à Fundação Municipal de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas” – FDT, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)
GESTOR DO CONTRATO Sônia Maria Bezerra Lira – Matrícula 113.914-2D
FISCAIS DO CONTRATO Engº Civil Fábio Serejo Ribeiro – CREA 10277-D Charmenia Pereira Sahdo – Matrícula 111.833-1F Eurico Polax Carvalho Veríssimo – Matrícula 1029.57-6H

II – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços, data que autoriza o início da prestação dos serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 06 de abril de 2020.


LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. **CONTRATADO(A):** GANEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CLÍNICA BIOLIDER.

4. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses e incluir a especialidade de Oftalmologia (consulta) no seu objeto, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03569.

5. **VALOR:** O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$303.348,00 (trezentos e três mil, trezentos e quarenta e oito reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00877 em 18/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$83.420,70 (oitenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e setenta centavos), referente ao período de 22/03/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 22/03/2020 e término em 21/03/2021.

8. **RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 20 de março de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. **CONTRATADO(A):** IOAM INSTITUTO DE ONCOLOGIA DA AMAZÔNIA LTDA-ME – IOAM.

4. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.44 508815 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta eletiva na especialidade CIRURGIA ONCOLÓGICA; 1.1.45 508817 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta de urgência na especialidade CIRURGIA ONCOLÓGICA; 1.1.46 508818 SERVIÇOS MÉDICOS: diagnose na especialidade CIRURGIA ONCOLÓGICA; 1.1.47 508820 SERVIÇOS MÉDICOS: cirurgia na especialidade

CIRURGIA ONCOLÓGICA; 1.1.48 508821 SERVIÇOS MÉDICOS: parecer médico na especialidade CIRURGIA ONCOLÓGICA; 1.1.99 508863 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta eletiva na especialidade GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; 1.1.101 508848 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em diagnóstico na especialidade GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; 1.1.102 508850 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em cirurgia na especialidade GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; 1.1.103 508852 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em parecer médico na especialidade GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; 1.1.120 508876 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta eletiva na especialidade MASTOLOGIA; 1.1.122 508881 SERVIÇOS MÉDICOS: diagnóstico na especialidade MASTOLOGIA; 1.1.123 508882 SERVIÇOS MÉDICOS: cirurgia na especialidade MASTOLOGIA; 1.1.124 508885 SERVIÇOS MÉDICOS: parecer médico na especialidade MASTOLOGIA; 1.1.153 508906 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta eletiva na especialidade ONCOLOGIA CLÍNICA; 1.1.154 508907 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta de urgência na especialidade ONCOLOGIA CLÍNICA; 1.1.155 508909 SERVIÇOS MÉDICOS: diagnóstico na especialidade ONCOLOGIA CLÍNICA; 1.1.156 508911 SERVIÇOS MÉDICOS: parecer médico na especialidade ONCOLOGIA CLÍNICA; e 1.3.10 509082 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em QUIMIOTERAPIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03640.

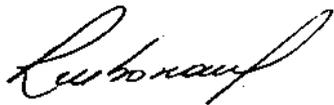
5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$1.344.206,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e seis reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00732 em 18/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$369.656,66 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente ao período de 22/03/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 22/03/2020 e término em 21/03/2021.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 20 de março de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOAM-SANGUE NATIVO – HEMOAM DIAGNÓSTICOS.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.109 509052 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em HEMOTERAPIA (banco de sangue); 1.3.2 509054 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em realização de EXAME DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA; e 1.3.9 509047 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em realização de EXAME DE PATOLOGIA CLÍNICA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03541.

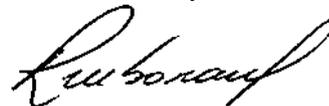
5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$650.884,00 (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00856 em 31/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$162.720,99 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais e noventa e nove centavos), referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): CLÍNICA HARLEY STREET LTDA.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.148 508994 SERVIÇOS MÉDICOS: OFTALMOLOGIA, incluindo anamnese, refração, exame das pupilas, acuidade visual, fundoscopia, biomicroscopia do segmento anterior, mapeamento de retina, mobilidade ocular, curva tensional diária, tonometria, biomicroscopia de fundo; 1.1.150 509010 SERVIÇOS MÉDICOS: diagnóstico na especialidade OFTALMOLOGIA; 1.1.151 509014 SERVIÇOS MÉDICOS: cirurgia na especialidade Serviço OFTALMOLOGIA; e 1.1.152 509020 SERVIÇOS MÉDICOS: parecer médico na especialidade OFTALMOLOGIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03544.

5. **VALOR:** O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$186.230,82 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00857 em 31/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$46.557,72 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.

8. **RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. **CONTRATADO(A):** OFTALCENTER - CENTRO OFTALMOLÓGICO EIRELI.

4. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.148 508994 SERVIÇOS MÉDICOS: OFTALMOLOGIA, incluindo anamnese, refração, exame das pupilas, acuidade visual, fundoscopia, biomicroscopia do segmento anterior, mapeamento de retina, mobilidade ocular, curva tensional diátria, tonometria, biomicroscopia de fundo; 1.1.149 509004 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta de urgência na especialidade OFTALMOLOGIA; 1.1.150 509010 SERVIÇOS MÉDICOS: diagnose na especialidade OFTALMOLOGIA; 1.1.151 509014 SERVIÇOS MÉDICOS: cirurgia na especialidade Serviço OFTALMOLOGIA; e 1.1.152 509020 SERVIÇOS MÉDICOS: parecer médico na especialidade OFTALMOLOGIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03548.

5. **VALOR:** O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$202.356,38 (duzentos e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

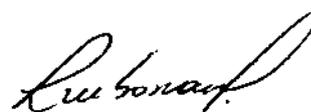
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00858 em 31/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho:

10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$50.589,09 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos), referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.

8. **RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. **CONTRATADO(A):** RDB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – RDB ANÁLISES CLÍNICAS.

4. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.3.2 509054 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA, em realização de EXAME DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA; e 1.3.9 509047 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA em realização de EXAME DE PATOLOGIA CLINICA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03559.

5. **VALOR:** O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$146.850,30 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00840 em 30/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$36.712,59 (trinta e seis mil, setecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.

8. **RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo

que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.

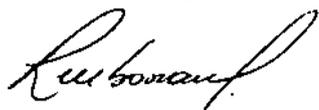


ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. **CONTRATADO(A):** GRIZELDA LEONARDO AMORIM DA SILVA.
4. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.2.10 509084 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA: especializado em consulta eletiva; e 1.2.11 509093 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA: especializado em terapia, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03564.
5. **VALOR:** O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$20.947,00 (vinte mil, novecentos e quarenta e sete reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00841 em 30/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903630 – Serviços Médicos e Odontológicos, no valor de R\$5.236,74 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.
7. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.
8. **RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E

GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. **CONTRATADO(A):** MARREIROS & NERI LTDA – BIOCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

4. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.3.2 509054 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em realização de EXAME DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA; e 1.3.9 509047 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em realização de EXAME DE PATOLOGIA CLÍNICA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03565.

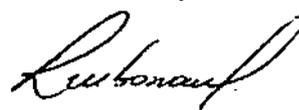
5. **VALOR:** O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$266.540,20 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00859 em 31/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$66.635,04 (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.

8. **RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. **CONTRATADO(A):** ALEX ALVES DE LIMA.

4. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.11 508768 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta eletiva na especialidade CARDIOLOGIA; 1.1.69 508827 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta eletiva na especialidade CLÍNICA GERAL; e 1.3.3 509063 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em CARDIOLOGIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03567.

5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$89.090,00 (oitenta e nove mil, noventa reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00842 em 30/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903630 – Serviços Médicos e Odontológicos, no valor de R\$22.272,51 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): MED CLINIC'S-CLÍNICA MÉDICA PRÓ-SAÚDE LTDA – MED CLINIC'S.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.39 508798 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta eletiva na especialidade CIRURGIA GERAL; 1.1.69 508827 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta eletiva na especialidade CLÍNICA GERAL; 1.1.80 508838 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta eletiva na especialidade DERMATOLOGIA; 1.1.148 508994 SERVIÇOS MÉDICOS: OFTALMOLOGIA, incluindo anamnese, refração, exame das pupilas, acuidade visual, fundoscopia, biomicroscopia do segmento anterior, mapeamento de retina, mobilidade ocular, curva tensional diária, tonometria, biomicroscopia de fundo; 1.1.149 509004 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta de urgência na especialidade OFTALMOLOGIA; 1.1.150 509010 SERVIÇOS MÉDICOS: diagnose na especialidade OFTALMOLOGIA; 1.1.151 509014 SERVIÇOS MÉDICOS: cirurgia na especialidade Serviço OFTALMOLOGIA; e 1.1.152 509020 SERVIÇOS MÉDICOS: parecer médico na especialidade OFTALMOLOGIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03571.

5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$303.348,01 (trezentos e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e um centavo), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00860 em 31/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade

Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$75.837,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais), referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTO EXPEDITO LTDA – CLÍNICA SANTO EXPEDITO.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.2.3 509078 SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA: consulta eletiva; e 1.2.4 509094 SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA: em terapia, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03576.

5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$41.147,00 (quarenta e um mil, cento e quarenta e sete reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

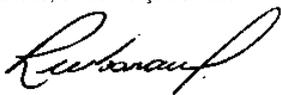
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00861 em 31/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$10.286,76 (dez mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo

que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.

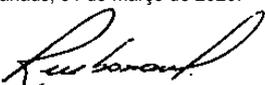


ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

- ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2019-MANAUSMED/SEMAD.
- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
- CONTRATADO(A):** CENTRO ORTOPÉDICO ANA ROSA LTDA..
- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.157 508916 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta eletiva na especialidade ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA; 1.1.159 508921 SERVIÇOS MÉDICOS: diagnose na especialidade ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA; 1.1.160 508923 SERVIÇOS MÉDICOS: cirurgia na especialidade ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA; 1.2.3 509078 SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA: especializado em consulta eletiva; 1.2.4 509094 SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA: especializado em terapia; 1.3.11 509055 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em RADIODIAGNÓSTICO; e 1.4.3 509046 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES: especializado em internações clínicas e/ou cirúrgicas em geral, centro cirúrgico, urgência/emergência adulto e/ou infantil, UTI/CTI adulto e/ou infantil e/ou apoio ao diagnóstico laboratorial/imagem para atendimentos realizados na urgência/emergência, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03580.
- VALOR:** O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$942.371,00 (novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00843 em 30/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$235.592,76 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.
- VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.
- RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.

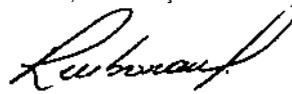


ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

- ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2019-MANAUSMED/SEMAD.
- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
- CONTRATADO(A):** CLÍNICA RENAL DE MANAUS LTDA.
- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.129 508894 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta eletiva na especialidade NEFROLOGIA; 1.1.131 508898 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em terapia na especialidade NEFROLOGIA; 1.1.132 508901 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em cirurgia na especialidade NEFROLOGIA; e 1.1.133 508904 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em parecer médico na especialidade NEFROLOGIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03582.
- VALOR:** O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$2.050.727,00 (dois milhões, cinquenta mil, setecentos e vinte e sete reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00844 em 30/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$512.681,76 (quinhentos e doze mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.
- VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.
- RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

- ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2019-MANAUSMED/SEMAD.
- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
- CONTRATADO(A):** MEDICAL CLIN SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS EIRELI – MEDICAL CLIN.
- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.3.2 509054 SERVIÇOS DE

DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em realização de EXAME DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA; e 1.3.9 509047 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em realização de EXAME DE PATOLOGIA CLÍNICA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMED, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03584.

5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$29.028,00 (vinte e nove mil, vinte e oito reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00862 em 31/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$7.257,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais), referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2019-MANAUSMED/SEMED.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): MICRO-LAB LTDA – MICRO-LAB COMPLEXO DE DIAGNÓSTICOS.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.3.2 509054 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em realização de EXAME DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA; e 1.3.9 509047 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em realização de EXAME DE PATOLOGIA CLÍNICA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMED, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03594.

5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$301.428,00 (trezentos e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

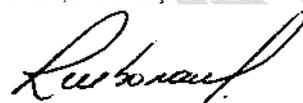
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00863 em 31/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho:

10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$75.357,00 (setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais), referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2019-MANAUSMED/SEMED.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): CENTRO DE ACUPUNTURA E FISIOTERAPIA DA ZONA LESTE-CAF LTDA. – CAF LTDA.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.2.1 509074 SERVIÇOS DE ACUPUNTURA: especializado em consulta eletiva; 1.2.2 509097 SERVIÇOS DE ACUPUNTURA: especializado em terapia; 1.2.3 509078 SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA: especializado em consulta eletiva; e 1.2.4 509094 SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA: especializado em terapia, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMED, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03595.

5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$269.109,00 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e nove reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

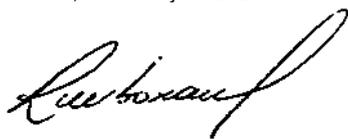
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00845 em 30/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$67.277,25 (sessenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo

que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.

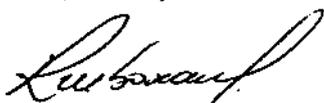


ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. **CONTRATADO(A):** DOCTOR FISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA – DOCTOR FISIO.
4. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.2.1 509074 SERVIÇOS DE ACUPUNTURA: consulta eletiva; 1.2.2 509097 SERVIÇOS DE ACUPUNTURA: terapia; 1.2.3 509078 SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA: consulta eletiva; e 1.2.4 509094 SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA: em terapia, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03598.
5. **VALOR:** O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$50.715,00 (cinquenta mil, setecentos e quinze reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00846 em 30/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$12.678,75 (doze mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.
7. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.
8. **RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. **CONTRATADO(A):** CLÍNICA DE ULTRA-SOM DE OLHOS LTDA – CLÍNICA DE OLHOS DR. DAVID TAYAH.

4. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.148 508994 SERVIÇOS MÉDICOS: OFTALMOLOGIA, incluindo anamnese, refração, exame das pupilas, acuidade visual, fundoscopia, biomicroscopia do segmento anterior, mapeamento de retina, mobilidade ocular, curva tensional diária, tonometria, biomicroscopia de fundo; 1.1.149 509004 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta de urgência na especialidade OFTALMOLOGIA; 1.1.150 509010 SERVIÇOS MÉDICOS: diagnose na especialidade OFTALMOLOGIA; 1.1.151 509014 SERVIÇOS MÉDICOS: cirurgia na especialidade Serviço OFTALMOLOGIA; e 1.1.152 509020 SERVIÇOS MÉDICOS: parecer médico na especialidade OFTALMOLOGIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03601.

5. **VALOR:** O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$64.015,60 (sessenta e quatro mil, quinze reais e sessenta centavos), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00864 em 31/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$16.003,89 (dezesseis mil, três reais e oitenta e nove centavos), referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.

8. **RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. **CONTRATADO(A):** F E P ATIVIDADES PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA – F E P SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

4. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.5 508767 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta eletiva na especialidade

ANESTESIOLOGIA; 1.1.5 508771 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em procedimento anestésico na especialidade ANESTESIOLOGIA; 1.1.24 508797 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta eletiva na especialidade CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO; 1.1.27 508802 SERVIÇOS MÉDICOS: cirurgia na especialidade CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO; 1.1.29 508806 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta eletiva na especialidade CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO; 1.1.31 508780 SERVIÇOS MÉDICOS: diagnose na especialidade CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO; 1.1.32 508781 SERVIÇOS MÉDICOS: cirurgia na especialidade CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO; 1.1.39 508798 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta eletiva na especialidade CIRURGIA GERAL; e 1.1.42 508811 SERVIÇOS MÉDICOS: cirurgia na especialidade CIRURGIA GERAL, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD e **alterar o nome fantasia da parte Contratada**, passando a atuar no contrato primitivo sob a denominação de **F E P ATIVIDADES PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA – MAIS CLÍNICA - MEDICINA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**, respondendo pela solução de continuidade das obrigações oriundas do objeto do contrato de prestação dos serviços de saúde, ora aditivado, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03604.

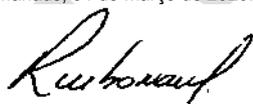
5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$178.488,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00879 em 31/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$44.622,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais), referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): PABLO TÚLIO CAVALCANTE COSTA.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.99 508863 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta eletiva na especialidade GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; 1.1.100 508847 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta de urgência na especialidade

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; 1.1.101 508848 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em diagnose na especialidade GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; 1.1.102 508850 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em cirurgia na especialidade GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; e 1.1.103 508852 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em parecer médico na especialidade GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03609.

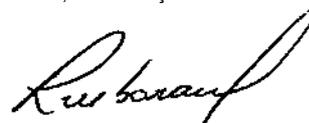
5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$74.844,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00847 em 30/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903630 – Serviços Médicos e Odontológicos, no valor de R\$18.711,00 (dezoito mil, setecentos e onze reais), referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): PONTESCLIN CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA – PONTESCLIN.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.2.6 509081 SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA: especializado em diagnose; 1.3.2 509054 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em realização de EXAME DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA; 1.3.3 509063 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em CARDIOLOGIA; 1.3.4 509075 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: ELECTRENCEFALOGRAFIA e/ou NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA e/ou NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA; 1.3.9 509047 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em realização de EXAME DE PATOLOGIA CLÍNICA; 1.3.11 509055 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em RADIODIAGNÓSTICO; e 1.3.14 509064 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em TISIOPNEUMOLOGIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as

demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03612.

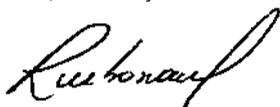
5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$29.028,02 (vinte e nove mil, vinte e oito reais e dois centavos), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00848 em 30/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$7.257,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais), referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): LUCAS OLIVEIRA DE ANDRADE.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.148 508994 SERVIÇOS MÉDICOS: OFTALMOLOGIA, incluindo anamnese, refração, exame das pupilas, acuidade visual, fundoscopia, biomicroscopia do segmento anterior, mapeamento de retina, mobilidade ocular, curva tensional diária, tonometria, biomicroscopia de fundo; e 1.1.150 509010 SERVIÇOS MÉDICOS: diagnose na especialidade OFTALMOLOGIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03614.

5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$132.700,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00866 em 31/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903630 – Serviços Médicos e Odontológicos, no valor de R\$33.174,99 (trinta e três mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), referente ao período

de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): LOURDETE VIEIRA MOREIRA.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.2.10 509084 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA: especializado em consulta eletiva; e 1.2.11 509093 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA: especializado em terapia, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03620.

5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$22.255,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00849 em 30/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903630 – Serviços Médicos e Odontológicos, no valor de R\$5.563,74 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.

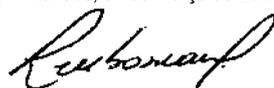


ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

- ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2019-MANAUSMED/SEMAD.
- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
- CONTRATADO(A):** SIDNEY RICARDO LOPES ALBUQUERQUE – MANAUS MEDICAL CENTER - ULTRAS. E EPC. MÉDICAS.
- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.99 508863 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta eletiva na especialidade GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; 1.1.101 508848 SERVIÇOS MÉDICOS: diagnose na especialidade GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; 1.1.102 508850 SERVIÇOS MÉDICOS: cirurgia na especialidade GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; 1.1.120 508876 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta eletiva na especialidade MASTOLOGIA; 1.1.122 508881 SERVIÇOS MÉDICOS: diagnose na especialidade MASTOLOGIA; 1.1.123 508882 SERVIÇOS MÉDICOS: cirurgia na especialidade MASTOLOGIA; 1.1.124 508885 SERVIÇOS MÉDICOS: parecer médico na especialidade MASTOLOGIA; 1.1.167 508935 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta eletiva na especialidade PEDIATRIA; 1.1.168 508918 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta de urgência na especialidade PEDIATRIA; e 1.3.16 509068 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em ULTRASSONOGRAFIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03622.
- VALOR:** O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$554.744,16 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00850 em 30/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$138.686,04 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.
- VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.
- RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

- ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2019-MANAUSMED/SEMAD.
- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À

SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): JOSIELLE HORNING MENDES.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.2.1 509074 SERVIÇOS DE ACUPUNTURA: especializado em consulta eletiva; 1.2.2 509097 SERVIÇOS DE ACUPUNTURA: especializado em terapia; e 1.2.8 509083 SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO: especializado em consulta eletiva, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03623.

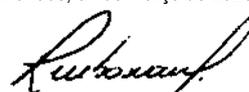
5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$26.556,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00851 em 30/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903630 – Serviços Médicos e Odontológicos, no valor de R\$6.639,00 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais), referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

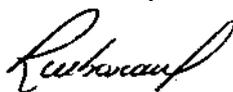
- ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2019-MANAUSMED/SEMAD.
- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
- CONTRATADO(A):** CEMPAC-CENTRO DE ELETROFISIOLOGIA, MARCAPASSO E ARRITMIAS CARDÍACAS LTDA.
- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.11 508768 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta eletiva na especialidade CARDIOLOGIA; 1.1.13 508770 SERVIÇOS MÉDICOS: parecer médico na especialidade CARDIOLOGIA; e 1.3.3 509063 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em CARDIOLOGIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03625.
- VALOR:** O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$247.148,00 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00852 em 30/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$61.787,01 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e um centavo), referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): MÁRCIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO MEIRA.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.2.5 509080 SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA: especializado em consulta eletiva; e 1.2.7 509095 SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA: especializado em terapia, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03626.

5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$18.103,00 (dezoito mil, cento e três reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00867 em 31/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903630 – Serviços Médicos e Odontológicos, no valor de R\$4.525,74 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo

que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): OTO BARROS SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA – CLÍNICA DR. CARLOS EDUARDO BARROS.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.162 508926 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta eletiva na especialidade OTORRINOLARINGOLOGIA; 1.1.163 508927 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta de urgência na especialidade OTORRINOLARINGOLOGIA; 1.1.164 508929 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em diagnose na especialidade OTORRINOLARINGOLOGIA; 1.1.165 508931 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em cirurgia na especialidade OTORRINOLARINGOLOGIA; e 1.1.166 508932 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em parecer médico na especialidade OTORRINOLARINGOLOGIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03627.

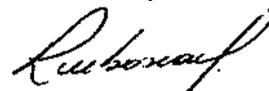
5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$77.981,00 (setenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00868 em 31/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$19.495,26 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. **CONTRATADO(A):** SOCCEAM-CIRURGIA CARDIOVASCULAR DO AMAZONAS LTDA-EPP – SOCCEAM.

4. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.14 508772 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta eletiva na especialidade CIRURGIA CARDIOVASCULAR; 1.1.15 508774 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta de urgência na especialidade CIRURGIA CARDIOVASCULAR; 1.1.16 508775 SERVIÇOS MÉDICOS: diagnose na especialidade CIRURGIA CARDIOVASCULAR; 1.1.17 508776 SERVIÇOS MÉDICOS: cirurgia na especialidade CIRURGIA CARDIOVASCULAR; e 1.1.18 508777 SERVIÇOS MÉDICOS: parecer médico na especialidade CIRURGIA CARDIOVASCULAR, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03631.

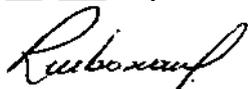
5. **VALOR:** O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$275.250,00 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00853 em 30/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$68.812,50 (sessenta e oito mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.

8. **RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. **CONTRATADO(A):** ALONSO BALAREZO GAVIRIA.

4. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.99 508863 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta eletiva na especialidade

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; 1.1.100 508847 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta de urgência na especialidade GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; e 1.1.102 508850 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em cirurgia na especialidade GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03636.

5. **VALOR:** O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$212.374,00 (duzentos e doze mil, trezentos e setenta e quatro reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00854 em 30/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903630 – Serviços Médicos e Odontológicos, no valor de R\$53.093,49 (cinquenta e três mil, noventa e três reais e quarenta e nove centavos), referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.

8. **RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. **CONTRATADO(A):** ANÁLISES LABORATORIAIS FIGUEIREDO BORGES LTDA – ANLAB.

4. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.3.2 509054 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em realização de EXAME DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA; e 1.3.9 509047 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em realização de EXAME DE PATOLOGIA CLÍNICA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03642.

5. **VALOR:** O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$160.505,20 (cento e sessenta mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00869 em 31/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor

para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$40.126,29 (quarenta mil, cento e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): MEDINOVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – MEDINOVA.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.5 508767 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta eletiva na especialidade ANESTESIOLOGIA; 1.1.29 508806 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta eletiva na especialidade CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO; 1.1.30 508807 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta de urgência na especialidade CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO; 1.1.31 508780 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em diagnose na especialidade CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO; 1.1.32 508781 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em cirurgia na especialidade CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO; 1.1.33 508782 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em parecer médico na especialidade CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO; 1.1.39 508798 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta eletiva na especialidade CIRURGIA GERAL; 1.1.40 508799 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta de urgência na especialidade CIRURGIA GERAL; 1.1.41 508809 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em diagnose na especialidade CIRURGIA GERAL; 1.1.42 508811 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em cirurgia na especialidade CIRURGIA GERAL; 1.1.43 508813 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em parecer médico na especialidade CIRURGIA GERAL; 1.1.89 508839 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta eletiva na especialidade GASTROENTEROLOGIA; 1.1.90 508842 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta de urgência na especialidade GASTROENTEROLOGIA; 1.1.91 508844 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em diagnose na especialidade GASTROENTEROLOGIA; 1.1.92 508849 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em cirurgia na especialidade GASTROENTEROLOGIA; 1.1.93 508851 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em parecer médico na especialidade GASTROENTEROLOGIA; e 1.3.5 509076 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em ENDOSCOPIA DIGESTIVA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03654.

5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$336.349,00 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00870 em 31/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$84.087,24 (oitenta e quatro mil, oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): FISIIFORMA-CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA – FISIIFORMA.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.2.3 509078 SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA: consulta eletiva; e 1.2.4 509094 SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA: em terapia, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03655.

5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00871 em 31/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$972,51 (novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): CLÍNICA MACIEL EIRELI – UROCLIN-CLÍNICA UROLÓGICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.5 508767 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta eletiva na especialidade ANESTESIOLOGIA; 1.1.5 508771 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em procedimento anestésico na especialidade ANESTESIOLOGIA; 1.1.167 508935 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta eletiva na especialidade PEDIATRIA; 1.1.69 508827 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta eletiva na especialidade CLÍNICA GERAL; 1.1.99 508863 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta eletiva na especialidade GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; 1.1.185 509040 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta eletiva na especialidade UROLOGIA; 1.1.186 509008 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta de urgência na especialidade UROLOGIA; 1.1.187 509016 SERVIÇOS MÉDICOS: diagnóstico na especialidade UROLOGIA; 1.1.188 509022 SERVIÇOS MÉDICOS: cirurgia na especialidade UROLOGIA; 1.1.189 509024 SERVIÇOS MÉDICOS: parecer médico na especialidade UROLOGIA; e 1.3.16 509068 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em ULTRASSONOGRAFIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03661.

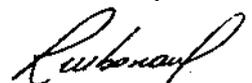
5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$806.006,00 (oitocentos e seis mil e seis reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE00874 em 30/03/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$201.501,51 (duzentos e um mil, quinhentos e um reais e cinquenta e um centavos), referente ao período de 01/04/2020 a 30/06/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 31 de março de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº. 007/2020 – CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2020 - CML/PM - Eventual fornecimento de insumos laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA para a empresa:

Fornecedor: FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI EPP	
Item: 01	R\$ 0,17
Fornecedor: FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI EPP	
Item: 02	R\$ 20,14
Fornecedor: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	
Item: 03	R\$ 114,00
Fornecedor: NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA	
Item: 04	R\$ 3,17
Fornecedor: MEDHAUS COM. PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
Item: 05	R\$ 0,38
Fornecedor: SALDANHA RODRIGUES LTDA	
Item: 06	R\$ 0,22
Fornecedor: MEDHAUS COM. PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
Item: 07	R\$ 2,75
Fornecedor: FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI EPP	
Item: 08	R\$ 4,49
Fornecedor: RS HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-EPP	
Item: 09	R\$ 251,00
Fornecedor: SILSUL COMÉRCIO LTDA-EPP	
Item: 10	R\$ 49,90
Fornecedor: K.E.COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	
Item: 11	R\$ 100,00
Fornecedor: K.E.COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	
Item: 12	R\$ 6,40
Fornecedor: FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI EPP	
Item: 13	R\$ 17,00
Fornecedor: MEDICNORTE EIRELI	
Item: 15	R\$ 22,60
Fornecedor: FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI EPP	
Item: 18	R\$ 90,00
Fornecedor: MEDHAUS COM. PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
Item: 19	R\$ 0,74

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação das proponentes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 02 de abril de 2020



MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO**DESPACHO**

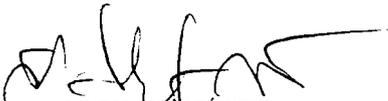
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2020.01637.01412.0.001450 (VOLUME 1)-SEMSA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

DISPENSO o procedimento licitatório, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, para contratação direta da empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, para aquisição de 462 (quatrocentos

e sessenta e dois) termômetros digitais, tipo: infravermelho; aplicação: para medir a temperatura corporal sem contato corpóreo em adultos e crianças; características: distância de aferição entre 5 e 15 cm, com gatilho acionador e bip indicativo (aproximadamente 1 segundo), display para mensuração da temperatura LCD retro iluminado, alarme sonoro na detecção de febre e apresentação de diferentes cores conforme a temperatura, tempo máximo para medição 1s, desligamento automático da bateria após uso, com faixa de medição de 32,0 a 40,3 °C (pele) e 0 a 100 °C (superfícies ou objetos); alimentação: duas pilhas AAA inclusas; e garantia: 1 ano, para atender a necessidade da situação epidemiológica emergencial da COVID-19 em Manaus, pelo valor de R\$ 92.030,40 (noventa e dois mil e trinta reais e quarenta centavos).

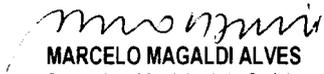
Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para fins de ratificação.

Manaus, 3 de abril de 2020.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento

Pelo exposto, **RATIFICO** a dispensa de licitação de que trata o Processo nº 2020.01637.01412.0.001450 (VOLUME 1), em conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

Manaus, 3 de abril de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2020.01637.01412.0.001494 (VOLUME 1)-SEMSA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

DISPENSO o procedimento licitatório, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, para contratação direta da empresa PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA – ME, para aquisição de material de proteção e segurança – EPI para suprir as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU na situação epidemiológica emergencial da COVID-19 em Manaus, pelo valor de R\$ 1.484.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para fins de ratificação.

Manaus, 3 de abril de 2020.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento

Pelo exposto, **RATIFICO** a dispensa de licitação de que trata o Processo nº 2020.01637.01412.0.001494 (VOLUME 1), em conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

Manaus, 3 de abril de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2020.01637.01412.0.001451 (VOLUME 1)-SEMSA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

DISPENSO o procedimento licitatório, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, para contratação direta da empresa DECARES COMÉRCIO LTDA, para aquisição de 148 (cento e quarenta e oito) oxímetros de pulso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA na situação epidemiológica emergencial da COVID-19 em Manaus, pelo valor de R\$ 389.240,00 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta reais).

Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para fins de ratificação.

Manaus, 6 de abril de 2020.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento

Pelo exposto, **RATIFICO** a dispensa de licitação de que trata o Processo nº 2020.01637.01412.0.001451 (VOLUME 1)-SEMSA, em conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

Manaus, 6 de abril de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2020.01637.01412.0.001503 (VOLUME 1) – SEMSA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

DISPENSO o procedimento licitatório, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, para contratação direta da empresa W. N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) testes rápidos COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA na situação epidemiológica emergencial da COVID-19 em Manaus, pelo valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais).

Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para fins de ratificação.

Manaus, 6 de abril de 2020.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento

Pelo exposto, **RATIFICO** a dispensa de licitação de que trata o Processo nº 2020.01637.01412.0.001503 (VOLUME 1) – SEMSA, em conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

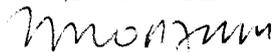
Manaus, 6 de abril de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2020-SEMSA/MANAUS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, cita os servidores relacionados no Anexo Único, que foram autorizados para Afastamento para Estudo ou Missão Especial, em virtude da suspensão das atividades dos cursos de especialização das instituições requeridas e a publicação do Decreto nº 4.780, de 16 de março de 2020, que declara situação anormal e de emergência do Município, a comparecerem no Departamento de Gestão do Trabalho e Educação – DTRAB, localizado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 1695, bairro – Adrianópolis, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados desta publicação, a fim de realizarem procedimentos de retorno às atividades laborais desta Secretaria, ocasião em que será avaliada situação funcional de forma individualizada acerca da essencialidade do curso deferido

Manaus, 2 de abril de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

ANEXO DO EDITAL DE CITAÇÃO

Nº.	SERVIDOR	Nº PROCESSO
1	CRISTIANO SILVA PONTES	2018/1637/0625
2	DINAH CARVALHO CORDEIRO	2018/1637/4708
3	EDWIN RICARDO NOLI LAZO	2018/1637/4709
4	ELIANA MARIA OLIVEIRA DA CAMARA	2019.01637.01412.0.002336
5	ELIZABETE DE OLIVEIRA FRAGATA	2019/1637/5023
6	EMANUEL LOBATO CALDAS DE OLIVEIRA	2019/1637/2549
7	EUNICE IDELFONSO JACOME	2018/1637/4710
8	FERNANDA MARIA MATHEUS BARTHOLO	2017/1637/8918
9	FRANCELITO COSTA CHAVES	2020.01637.01412.0.001012
10	GLEICE JANE SENA CRUZ	2019.01637.01412.0.004187
11	IZABELA DE MESQUITA BÁCIA	2020.01637.01412.0.000584
12	JAILSON DA SILVA BARBOSA	2018/1637/4417
13	JOELMA CAVALCANTE RICARDO	2018/1637/4601
14	JOVANA BENOLIEL DE FARIA ARAÚJO	2019/1637/4607
15	KELLY SIMONE CASTRO DOS SANTOS	2019/1637/2886
16	LARA BEZERRA DE OLIVEIRA	2019/1637/3205
17	LUCIANO AUGUSTO AVELAR BARBOSA	2019/1637/2029
18	MARCELO CHAMY MACHADO	2018/1637/6560
19	MARLENE RODRIGUES MARCELINO CAMARGO	2018/1637/5095
20	MICHERLAN PEREIRA DA SILVA	2019/1637/5009
21	NARA NUBIA VALENTE SANTANA ESQUIVEL	2019.01637.01412.0.002116
22	PABLO ADELINO ESTEVAN BARBOSA	2019/1637/2894
23	ROCIO EDY JACOBEL ILIZARBE	2019/1637/4892
24	ROGÉRIO LUIZ ARAÚJO CARMINE	2019/1637/3022
25	SHIRLEN CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUZA PINTO	2019.1637.0273
26	VIVIAN SILVA DE LIMA MARANGONI	2018.1637.2584
27	YURI AYALA SALDANA	2019/1637/4680

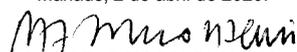
RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 001/2020-ESAP/SEMSA, DE 24 DE MARÇO DE 2020

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA)**, por meio da Escola de Saúde Pública de Manaus (ESAP), torna público Resultado Final do Edital nº 001/2020-ESAP/SEMSA, que trata da seleção de médicos interessados em atuar como preceptores no Programa Mais Saúde Manaus (PROMAIS).

MÉDICO – ESPECIALIZANDO VI			
Ord.	Nº Inscrição	Nome	Pontuação
1	2020004784	EVERTON RICARDO DE ABREU NETTO	APROVADO
2	2020004800	JANAINA SERAFIM DE ARAUJO	APROVADO
3	2020004712	RAFAEL BARRETO EIRAS	APROVADO
4	2020004796	ALEXSANDRO SILVA DA COSTA	APROVADO
5	2020004644	ADRIANA SOARES MOURAO	APROVADO
6	2020004687	EMANUEL AUGUSTO BUTEL TAVARES	APROVADO
7	2020004669	RODRIGO BOTELHO CALDEIRA	CR
8	2020004822	RAISA ILENA CARANHAS FEITOZA	CR
9	2020004773	HABIB STEPHANNE ASSAFH MOUTBATEN WINDSOR SEIXAS HAFID	CR
10	2020004804	ANDREA RODRIGUES LIMA	CR
11	2020004685	LILIAN BRIDI	CR
12	2020004674	LUIZ OLAVO LEO DE ARAUJO	CR
13	2020004787	ANA PAULA GERMANO CAVALCANTE GOMES	CR
14	2020004636	KAMILLA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA REIS	CR

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 2 de abril de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 002/2020-ESAP/SEMSA, DE 24 DE MARÇO DE 2020

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA)**, por meio da Escola de Saúde Pública de Manaus (ESAP), torna público Resultado Final do Edital nº 002/2020-ESAP/SEMSA, que trata da seleção de médicos interessados em realizar adesão ao Programa Mais Saúde Manaus (PROMAIS).

MÉDICO – ESPECIALIZANDO VI			
Ord.	Nº Inscrição	Nome	Pontuação
1	2020004747	FLAVIO RUI BEZERRA DE SOUZA JUNIOR	APROVADO
2	2020004649	LILIAN BARROSO CARVALHO	APROVADO
3	2020004635	IZABELLE AMANDA BRAGA MARINHO	APROVADO
4	2020004769	PRISCILA NASCIMENTO DE LIMA	APROVADO
5	2020004764	THIAGO GOMES HOLANDA NERI	APROVADO
6	2020004762	ADRIELY NASCIMENTO LEMOS	APROVADO
7	2020004821	DANIEL VIEIRA SARAIVA DA SILVA	APROVADO
8	2020004735	ANTONIO VIANA DE OLIVEIRA JUNIOR	APROVADO
9	2020004824	SAMUEL MONTEIRO DO NASCIMENTO BARBOSA	APROVADO
10	2020004653	KRISTIAN SOLART DE FREITAS	APROVADO
11	2020004770	GABRYELLA DIAS CARVALHO SODRÉ	APROVADO
12	2020004661	THIAGO HOLANDA DE SOUZA	APROVADO
13	2020004778	DANIEL MORAES DA SILVA	APROVADO
14	2020004838	LORAINÉ KIRNA DOS SANTOS NASCIMENTO	APROVADO
15	2020004791	ROBERTO FERNANDES SOARES NETO	APROVADO
16	2020004758	THALIE CAVALCANTE SANTOS	APROVADO
17	2020004716	CASSIANO ALENCAR DE VASCONCELOS DIAS JIMENEZ	APROVADO
18	2020004794	CAROLLINY DE MELO MEDINA	APROVADO
19	2020004788	SALÉSIO DIEGO DA CUNHA LOCH	APROVADO
20	2020004731	KELLY DA CONCEIÇÃO AQUINO	APROVADO
21	2020004740	POLIANA CORRÊA MOREIRA BRAGA	APROVADO
22	2020004756	TAMILLE COSTA GOMEZ	APROVADO
23	2020004744	LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA	APROVADO
24	2020004757	LEONARDO GUILHERME LOBATO RODRIGUES VIEIRA	APROVADO
25	2020004662	EDUARDO MELO DE MESQUITA JUNIOR	APROVADO
26	2020004780	ERIKA DO VALE TAVARES	APROVADO
27	2020004831	NAWSHA CAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA	APROVADO
28	2020004700	PABLO PHILLIPE CÂNDIDO DOS SANTOS	APROVADO
29	2020004748	LUCIANA NATACHA NASCIMENTO MARQUES	APROVADO
30	2020004698	MARCELLA LOPES ABITBOL	APROVADO
31	2020004732	LARYSSA MENEZES DE SOUZA	CR
32	2020004715	MARCELO DE OLIVEIRA SANTANA	CR
33	2020004816	LUCAS DOS SANTOS FELIX	CR
34	2020004750	TALES BENTES GATO	CR
35	2020004684	WANDERLEY PAES DOS ANJOS	CR
36	2020004679	CAIO TULIO CORDEIRO PALHETA	CR
37	2020004783	ANTONIO VICTOR FREITAS RIBEIRO	CR
38	2020004754	KLINGER GOMES DE SOUZA	CR
39	2020004737	RACHEL MALHEIROS CRUZ	CR
40	2020004696	PAULA BEATRIZ DA SILVA LOPES	CR
41	2020004774	MARCELA MENEZES DOS SANTOS	CR
42	2020004677	SAMUEL LACERDA DO NASCIMENTO	CR
43	2020004640	LETÍCIA RODRIGUES NUNES PINHEIRO	CR
44	2020004799	JUILE YOSHIE SARKIS HANADA	CR
45	2020004793	SARA HADJ SADOK	CR
46	2020004656	LUIZA SILVA JOBIM	CR
47	2020004829	CARINA DOS SANTOS MELO	CR
48	2020004647	BRUNO TAKETOMI RODRIGUES	CR
49	2020004693	RACHEL PEREIRA FERREIRA	CR
50	2020004739	ANA PAULA GURJÃO DA SILVA	CR
51	2020004771	MARTIN SHAPIAMA SANCHEZ	CR
52	2020004718	FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA	CR
53	2020004683	SANMYA VITORIA BERNARDINO DE OLIVEIRA	CR
54	2020004786	SEBASTIAN ROJAS LÓPEZ	CR
55	2020004802	BARBARA ANDRADE DE CARVALHO	CR
56	2020004703	FERNANDO CEZAR DINIZ MAIA	CR
57	2020004761	CARLA ANGELINA LIMA RIBEIRO	CR
58	2020004638	ARLEA MONIQUE CRUZ REIS	CR
59	2020004782	ABRAHIM FELIPE LUNA DE OLIVEIRA	CR
60	2020004806	LUCAS RIBEIRO NOVELLINO	CR
61	2020004751	LARISSA ERIKARLA NEGREIROS MADUREIRA	CR
62	2020004675	FABRICIO FONSECA D ASSUNCAO	CR
63	2020004681	KEYVYN WILLIAN DE OLIVEIRA RAMOS	CR
64	2020004678	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS	CR
65	2020004803	ALINE DE OLIVEIRA MOTA	CR
66	2020004648	LARYSSA MADEIRA DE ARAUJO	CR
67	2020004736	BRUNO ALAN SCHEREINER	CR
68	2020004720	MARIA DE FATIMA ANTONY REBELO FRANCO	CR
69	2020004765	ROBSON LUIS DIAS PEREIRA	CR
70	2020004808	MALU CELANI PINHEIRO	CR
71	2020004701	ALINE PARENTE SANTOS	CR
72	2020004697	OZILAN LIMA MONTEIRO	CR

MÉDICO – ESPECIALIZANDO VI			
Ord.	Nº Inscrição	Nome	Pontuação
73	2020004759	VANESSA ADAMS	CR
74	2020004741	MAURICIO HUMBERTO PEÑA MARQUEZ	CR
75	2020004797	RESONILDO SOUZA GOMES	CR
76	2020004717	MAURICIO EVILANIO NERY DA SILVA FILHO	CR
77	2020004699	FELIPE SADALA SENA	CR
78	2020004814	MARIA AUXILIADORA NEVES DE CARVALHO	CR
79	2020004781	ANTONIO BRAGA TAVEIRA JUNIOR	CR
80	2020004767	DEBORAH REJANE TORRES CASAS	CR
81	2020004819	MARCOS FLÁVIO SILVA DE ALMEIDA	CR
82	2020004795	FERNANDA MATIAS DA SILVA	CR
83	2020004711	LUIZ OLAVO LEAO DE ARAUJO	CR
84	2020004815	MAYK LUCIO MORAES DE FREITAS	CR
85	2020004689	ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA	CR
86	2020004695	ALLAN DELLON AVILA DA SILVA	CR
87	2020004776	MARIA JACINTA DA SILVA SOUZA	CR
88	2020004749	ADRIANO CÉSAR CABRAL DE AQUINO E SILVA	CR
89	2020004642	KELLY AMANDA SILVA OLIVEIRA	CR
90	2020004702	ANDRÉ DIAS SANTANA	CR
91	2020004723	TAMARA MENEZES ARRUDA	CR
92	2020004671	PETREIZA GREYCE CORREA CAVALCANTE	CR
93	2020004768	EDLENE RIBEIRO LIMA	CR
94	2020004779	SWELLEN AMARAL MITOZO	CR
95	2020004639	CARLA VANESSA CARVALHO ANTUNES VALENTE	CR
96	2020004734	FABIANO COLARES DA SILVA	CR
97	2020004827	VERA LÚCIA RODRIGUES ROQUE	CR
98	2020004705	RAIMUNDO PAULO DE SOUZA FILHO	CR
99	2020004727	MÔNICA DE MELO BETTI	CR
100	2020004812	CAMILA SIQUEIRA BRIGLIA	CR
101	2020004743	CHRISTIANE GOMES QUEIROZ	CR
102	2020004832	RAYGE BRAGA BARRIOS	CR
103	2020004719	RAFAELA MONIQUE MENDONÇA DE BARROS	CR
104	2020004801	BRUNO LOBATO DA SILVA	CR
105	2020004725	GERMAN CHANAME TELLO	CR
106	2020004646	HUGO DELEON AGUIAR LIMA	CR
107	2020004691	RAQUEL RUTH AZULAY	CR
108	2020004672	RAFAEL LIMA LOPES	CR
109	2020004637	ELISÂNGELA DE MELO CAMELI ALBUQUERQUE	CR
110	2020004738	SIMONY MALAGUETA DAMASCENO	CR
111	2020004828	FERNANDO AUGUSTO DELGADO COSTA	CR
112	2020004676	PAULA PRISCILA MARTINS ROCHA	CR
113	2020004633	JURIMAR CIDADE LOPES FILHO	CR
114	2020004658	LEONILSON DOS SANTOS ROCHA	CR
115	2020004835	ANDRÉA REGINA MARTINS DE CARVALHO	CR
116	2020004714	KARANNA LOUREIRO CARAM MENEZES	CR
117	2020004713	MONARA RODRIGUES DE CASTRO SOUZA	CR
118	2020004817	IZAAC DE SOUZA CARNEIRO	CR
119	2020004792	LUIZ PAULO LIMA BASTOS	CR
120	2020004818	TIGRAN FRANCIS CHEJUAN MELO	CR
121	2020004809	ANA CAROLINY CARVALHO GOMES	CR
123	2020004805	MARYLLIA LINHARES DE VASCONCELOS FROTA	CR
124	2020004789	MARIO CUNHA E SILVA JUNIOR	CR
125	2020004742	ANDRESSA CRISTINA CAMELI CORREIA	CR
126	2020004659	BRUNNA LUIZA DE LIMA IMAI	CR
127	2020004708	THAYANA BRAGA MARQUES ARANTES	CR
128	2020004670	FÁBIO LUÍS DUARTE DE OLIVEIRA	CR
129	2020004704	JULIETE DA SILVA BARROS	CR
130	2020004798	SAYURI BENTES MINORI	CR
131	2020004763	CARLA SEVERINA ROCHA DE ARAUJO	CR
132	2020004706	FLÁVIA MATEUS QUEIROZ HENRIQUES	CR
133	2020004666	DANDARA BARROS DE CARVALHO	CR
134	2020004834	MARCELA PEDROSA DE ARAUJO ALVES MAFRA	CR
135	2020004709	JULIANA BRASIL SANTOS	CR
136	2020004655	CAROLINE MARQUES NOGUEIRA	CR
137	2020004839	LARISSA DE OLIVEIRA VELOZO	CR
138	2020004690	CLEITIANE DE SOUZA SIERPINSKI	CR
139	2020004643	MATEUS RODRIGUES CAVALCANTE	CR
140	2020004663	GISELLE MENDES PINHEIRO	CR
141	2020004652	ALYELLE BENAYON TOMAZ SAAD	CR
142	2020004823	JULIANA MARIA PORTELLA ALVES	CR
143	2020004710	FREDERICO MATHES BARBOSA BOMFIM	CR
144	2020004772	DEBORAH TAYAH	CR
145	2020004667	JHONATAN GABRIEL MONTEIRO DORGAM	CR
146	2020004830	MARCELO HENRIQUE SIMÕES SILVA	CR

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 2 de abril de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA CONVOCA o responsável legal da empresa **WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA - EPP**, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2020 – CML/PM – Eventual fornecimento de insumos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA e Secretaria Municipal de Educação -

SEMED, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 3.246 de 28/12/2015, a fim de que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 01 de abril de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0189/2019 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2020 - DIREP/DAI/SEMSA

No dia 12 de março de 2020, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para Eventual fornecimento de insumos químico-cirúrgicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas (FDT) da Prefeitura de Manaus, resultante do Pregão Eletrônico nº 0189/2019 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 010011.16375943/2019-SEMSA (PROTUS) e 010011. 01637014120002242/2019 (SIGED), assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

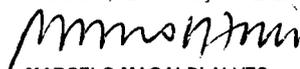
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei n. 8.666/93, indicará o local de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

MEDICNORTE EIRELI

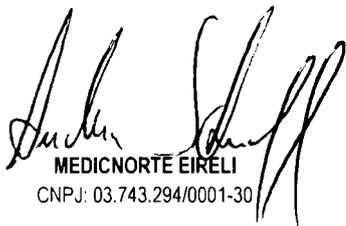
Item	Unid	Qty	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
13	UNIDADE	650	505893	SONDA DE FOLLEY, Classificação ANVISA: classe II, Numeração: n. 18, com 2 vias, com balão. Aplicação: cateterismo vesical de demora, permitindo a descompressão gradual da bexiga. Material(is): confeccionada em borracha natural, silicizada, apirogênica, com o nº e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Apresentação: contendo em sua extremidade distal 2 vias, sendo uma com dispositivo de fechamento que quando acionado com o bico da seringa, permita a entrada e saída do conteúdo do balão e a outra via, com ponta levemente alargada, com conector universal. A extremidade proximal deverá ter ponta arredondada e dois orifícios laterais opostos. O balão fixador deverá estar localizado próximo dos orifícios laterais e apresentar-se uniforme e resistente quando inflado. Característica(s): contendo 02 orifícios laterais adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atraumático, com válvula intermitente na porção distal. Característica(s): descartável, estéril, embalado individualmente em plástico e reembolsado em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e número do lote, Unidade de Fornecimento: unidade.	LABOR IMPORT	4,04

Item	Unid	Qty	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
29	UNIDADE	450	505986	CURATIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETER, Classificação ANVISA: classe III, Aplicação: para fixação de cateteres como barreira bacteriana na proteção da pele dos pacientes internados, com tempo de permanência mínimo de 7 dias. Tamanho(s): 6x7cm, Cor(es): transparente. Apresentação: contendo tiras laterais hipoalergênicas para identificação. Composição: composto por adesivo hipoalergênico, permeável a troca de gases e impermeável a líquidos e fluidos corporais. Característica(s): estéril, deve permitir a visualização do ponto de inserção do cateter, Unidade de Fornecimento: unidade.	CRAL PLAST	R\$ 2,65

Manaus, 12 de março de 2020.



MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde



MEDICNORTE EIRELI
CNPJ: 03.743.294/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0168/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no Processo 2020.18000.19333.0.000980,

RESOLVE:

DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a servidora abaixo citada do quadro de pessoal desta Prefeitura,

HANANDA DE QUEIROZ CHAVES

PROFESSOR NIVEL MEDIO

Matrícula 093.623-5 B

Diretora do C.M.E.I. Padre Claudio Dalbon

Da FGDE II

A contar de 16.01.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de fevereiro de 2020.



KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0381/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2020.18911.18923.0.000209,

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 258, da Lei nº 1.118/71, a instauração de Comissão de Revisão para analisar novos fatos apresentados pela servidora.

II - A Comissão Revisora será composta pelos seguintes servidores efetivos: **CARLA LARISSA BRAULE PINTO DE CARVALHO, KÁTIA CRUZ RODRIGUES e FRANCISA DA SILVA TRINDADE**, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos contidos nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de março de 2020.



KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0382/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação específica pela Secretária de Educação Municipal de Manaus/SEMED que oriente a elaboração dos projetos básicos e acompanhamentos dos contratos de obras de construção e reforma sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o objetivo de normatizar e orientar a Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 006.2017.13.1.1.1222390.2017.28421, expedida no âmbito do Procedimento Administrativo nº 1222388/2016 - 13ª PRODEPPP - Ministério Público do Estado - MPE;

RESOLVE:

I – REGULAMENTAR o que segue:

a) além dos requisitos constantes da Lei nº 8.666/1993, todos os projetos básicos para a licitação e contratação de obras de engenharia deverão conter relatórios fotográficos, projetos arquitetônicos e peças gráficas mostrando o "antes" da execução dos serviços;

b) os autos dos processos deverão ser instruídos com registros fotográficos e gráficos que demonstrem a evolução da obra e as condições em que foi entregue;

c) fica proibida a utilização da unidade verba (vb) na definição do quantitativo de serviços e materiais, para prevenir a ocorrência de dano ao Erário;

II – DETERMINAR à Subsecretaria de Infraestrutura e Logística/DET a orientação e instrução processual operante aos Interessados e posterior envio à deliberação desta Autoridade Competente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de março de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0385/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1294/2013 – SEMED/GS, de 14 de novembro de 2013 no DOM 3296, e alterações:

RESOLVE:

I. DESIGNAR as servidoras **SILVANDRA CARLA OLIVEIRA GONÇALVES PINHO**, matrícula: 106.995-0 A/B, Professora Nível Superior e **ROZÂNGELA BARBOSA BANDEIRA**, matrícula: 070.258-7B, Professora Nível Médio, como membros da Comissão de Controle Interno.

II. Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida comissão não serão remunerados.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de março de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0388/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2019/4114/4147/0711, de interesse do Projeto de Expansão e Melhoria da Rede Pública Municipal de Manaus – PROEMEM, integrante da Secretaria Municipal de Educação, que versam sobre o transporte para implementação das ações do Centro Municipal de Atendimento Sociopsicopedagógico – CEMASP;

CONSIDERANDO ainda o teor do despacho de folhas nº 301 – ASSJUR/SEMED, devidamente acatado pelo Gestor desta Pasta.

RESOLVE:

I- TORNAR SEM EFEITO a publicação do Segundo Termo Aditivo, referente ao contrato nº 012/2018, firmado entre a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** e **Dantas Transporte e Instalações**

LTDA, datado de 18 de novembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Município, Edição 4747, página 28 de 26 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de abril de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0389/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga os artigos 86, inciso IV e 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n.866/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 05 de 26 de maio de 2017 em seus artigos 39 e 40 que define as principais atribuições do Fiscal de Execução do Contrato:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMED.

II – Verificar se a execução das obras (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização na execução das obras do contrato nº. 001/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Progresso, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, no âmbito do Programa de Expansão e Melhoria Educacional de Rede Pública Municipal de Manaus - PROEMEM.

Servidores
PRESIDENTE DA COMISSÃO Rubens Filipe Pontes de Castro – Mat. nº. 121296-6A
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Pedro Coupê Nogueira Marques – Mat. nº. 124.883-9A
SUPLENTE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Roberto Barcelos Buchdid – Mat. nº. 118.687-6C

II – Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida comissão não serão remunerados.

III – Esta portaria tem seus efeitos contados a partir 14/08/2018, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de abril de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0390/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga os artigos 86, inciso IV e 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n.866/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 05 de 26 de maio de 2017 em seus artigos 39 e 40 que define as principais atribuições do Fiscal de Execução do Contrato:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMED.

II – Verificar se a execução das obras (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização na execução das obras do contrato n.º. 002/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Progresso, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, no âmbito do Programa de Expansão e Melhoria Educacional de Rede Pública Municipal de Manaus - PROEMEM.

Servidores
PRESIDENTE DA COMISSÃO Rubens Filipe Pontes de Castro – Mat. n.º. 121296-6A
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Pedro Coupé Nogueira Marques – Mat. n.º. 124.883-9A
SUPLENTE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Roberto Barcelos Buchdíd – Mat. n.º. 118.687-6C

II – Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida comissão não serão remunerados.

III – Esta portaria tem seus efeitos contados a partir 14/08/2018, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de abril de 2020.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de paralização/Suspensão ao contrato n.º 005/2018, celebrado em 07/08/2018, referente ao processo n.º 2019/4114/18088/00020 Contratação de Serviço de Construção de Centro Integrado Municipal de Educação – CIME.

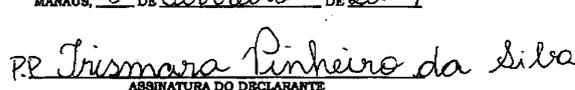
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e J. Nasser Engenharia LTDA.

3. OBJETO: O Presente Termo de Paralização decorre da solicitação da contratada, para paralisar em 30 (trinta) dias o contrato n.º 005/2018, a administração municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao contrato acima descrito por acordo com a CONTRATADA, devido a pandemia de Coronavírus que assola o mundo e está provocando atrasos e cancelamento no fornecimento do material necessário para a conclusão dos serviços.

Manaus, 01 de abril de 2020.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS	
SERVIDORA:	ALEXANDRA DE MOURA PAOLESCHI
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO:	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO:	() NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
NADA A DECLARAR.	
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS. "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei n.º 8.730, de 10/11/1993".	
MANAUS, <u>29</u> DE <u>Agosto</u> DE <u>2019</u>	
	
ASSINATURA DO DECLARANTE	

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS	
SERVIDORA:	LUZIA PINHEIRO DA SILVA
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO:	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
SITUAÇÃO:	() NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
NADA A DECLARAR.	
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS. "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei n.º 8.730, de 10/11/1993".	
MANAUS, <u>18</u> DE <u>Fevereiro</u> DE <u>2019</u>	
	
ASSINATURA DO DECLARANTE	

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

WM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a LMI n.º 011/2020 sob o processo n.º 2019.15848.15875.0.000169, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de implantação de um comércio varejista de combustíveis para veículos automotores - composto por 03 (três) tanques com capacidade individual de 30m³, totalizando volume de 90m³ em um terreno com 1.608,64 m² e área de intervenção de 1.608,64m², com validade de 12 meses, sito na Avenida Curaçao, n.º 2.499 / Quadra 298 - Nova Cidade – Manaus/AM.

PG/9693

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA N.º 073/2020-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27 de abril de 2016, DOM n.º 3876, de 27 de abril de 2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, e ainda o que dispõe no art. 15, incisos I, II e art. 16, do Decreto Municipal n.º 4.741, de 29 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, § Único, da Lei Municipal n.º 2.574, de 30 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 685/2019, constante na Ata 51ª Reunião Ordinária/CMDU de 11 de dezembro de 2019 que deferiu a Adesão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento-Proveniente PROMINF/MANAUS/FINISA, constantes no Processo Administrativo n.º 2019/00796/00824/0/000733,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto a Obra de Requalificação Urbana e Viária da Cidade de Manaus - Requalifica Manaus II -Etapa 1, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, Ofício n.º 00687/2020 DAF/SEMINF do dia 26 de março de 2020, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2019/00796/00824/0/000707.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Anexo Único da Portaria N.º 073/2020-FMDU/IMPLURB

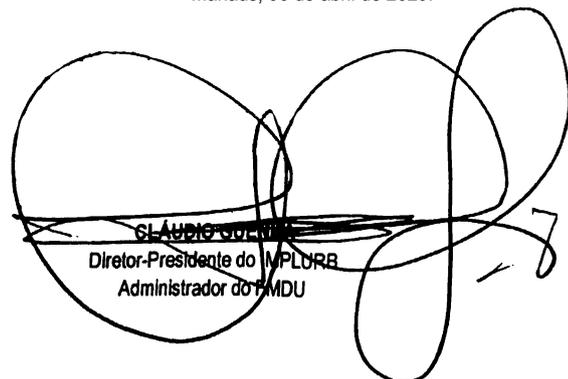
Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449051	0210	20.000.000,00
Total:							20.000.000,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:

- F: Função
- SF: Subfunção
- P: Programa
- A: Ação
- ND: Natureza de Despesa
- FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de abril de 2020.


CLAUDIO SILVA
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador do FMDU

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 150/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 089/2020, subscrito pela Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 109/2020-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, subscrito pela Auditora-Chefe da Manaus Previdência,

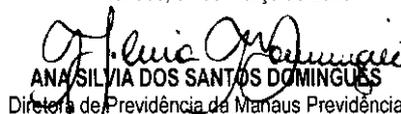
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2020.01637.01412.0.000495, em 24.01.2020, **resolve**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 30, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA DA LUZ ALVES PESSOA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 093.358-9 D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 1.259,58 (mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 196/2008 c/c Decreto nº 0157, de 10.06.2009, e Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 1.457,84
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela E.C. nº 41/03, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 1.259,58
Valor Total dos Proventos		R\$ 1.259,58

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de março de 2020.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREIA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 151/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 099/2020, subscrito pela Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 115/2020-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, subscrito pela Auditora-Chefe da Manaus Previdência,

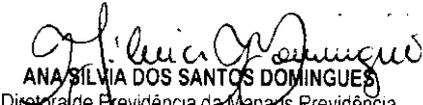
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2019.18000.18125.0.009943, em 26.08.2019, **resolve**,

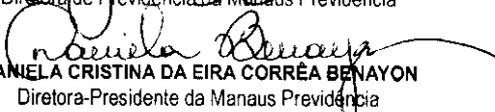
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **JANETE SENA MACIEL**, no cargo de Professor Nível Superior 20H 3-G, matrícula 050.422-0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com os proventos mensais de R\$ 3.365,03 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e três centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.2019.	R\$ 3.365,03
Total dos Proventos		R\$ 3.365,03

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de abril de 2020.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 152/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 096/2020, subscrito pela Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 114/2020-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, subscrito pela Auditora-Chefe da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2019.18000.18125.0.011691, em 30.10.2019, **resolve**,

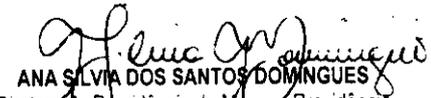
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA ALZENIRA ALBUQUERQUE ESTRELA**, no cargo de Professor Nível Médio 40H 3-F, matrícula 012.030-8 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com os proventos mensais de

R\$ 6.534,06 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 40H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.2019.	R\$ 6.534,06
Total dos Proventos		R\$ 6.534,06

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de abril de 2020.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 153/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 094/2020, subscrito pela Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 113/2020-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, subscrito pela Auditora-Chefe da Manaus Previdência,

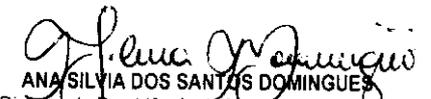
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2019.18000.19324.0.013208, em 10.12.2019, **resolve**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ANA ELOINA CASTRO PEREIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 7-C, matrícula 083.740-7 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com os proventos mensais de R\$ 3.580,16 (três mil, quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 1.624, de 30.12.11 c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.19.	R\$ 3.580,16
Valor dos Proventos		R\$ 3.580,16

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de abril de 2020.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 154/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 093/2020, subscrito pela Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 112/2020-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, subscrito pela Auditora-Chefe da Manaus Previdência,

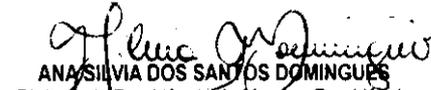
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2019.18000.19320.0.013616, em 17.12.2019, **resolve**,

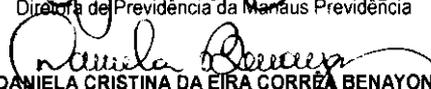
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **SOCORRO LEITE GAMA**, no cargo de Professor Nível Superior 20H 3-F, matrícula 064.836-1 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com os proventos mensais de R\$ 3.267,03 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e três centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879 de 04.06.2014 c/c Lei nº 2.458, de 13.06.2019.	R\$ 3.267,03
Total dos Proventos		R\$ 3.267,03

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de abril de 2020.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREIA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 155/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 092/2020, subscrito pela Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 111/2020-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, subscrito pela Auditora-Chefe da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2020.01637.01412.0.000772, em 10.02.2020, **resolve**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **EDILENE DA SILVA DUARTE**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Enfermagem C-08, matrícula 083.006-2 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 2.795,82 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 2.795,82
Total dos Proventos		R\$ 2.795,82

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de abril de 2020.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREIA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 156/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 090/2020, subscrito pela Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 117/2020-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, subscrito pela Auditora-Chefe da Manaus Previdência,

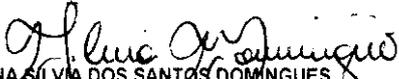
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2019.01637.01412.0.004301, em 30.12.2019, **resolve**,

APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 31, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ARTEMISIA MARIA AMORIM CARNEIRO**, no cargo de Especialista em Saúde – Enfermeiro em Administração Hospitalar F-10, matrícula 063.976-1 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 5.176,91 (cinco mil, cento e setenta e seis reais e noventa e um centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 9.042,82
Total		R\$ 9.042,82
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 7.489,38
Valor do Provento Apurado	Na fração de 7.569/10.950 multiplicada pelo valor médio apurado, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88 c/c art. 55 da Lei nº 870/2005.	R\$ 5.176,91
Valor Total dos Proventos		R\$ 5.176,91

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de abril de 2020.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 157/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 095/2020, subscrito pela Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 116/2020-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, subscrito pela Auditora-Chefe da Manaus Previdência,

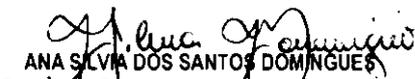
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2020.01637.01412.0.001047, em 21.02.2020, **resolve**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **ANTONIO NOBRE DE LIMA**, no cargo de Especialista em Saúde – Administrador Geral F-15, matrícula 012.701-9 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 9.983,98 (nove mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 9.983,98
Total dos Proventos		R\$ 9.983,98

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de abril de 2020.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 158/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 097/2020, subscrito pela Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 110/2020-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, subscrito pela Auditora-Chefe da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2019.18000.18125.0.000747, em 14.01.2020, **resolve**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ROZA ALICE DE LIMA MACIEL**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 5-D, matrícula 012.581-4 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com os proventos mensais de R\$ 4.658,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.2019.	R\$ 4.658,00
Total dos Proventos		R\$ 4.658,00

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de abril de 2020.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

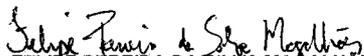
AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE MOBILIDADE URBANA torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do RDC PRESENCIAL N. 004/2020 - CML/PM, menor preço global, para a CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA PARQUE DAS NAÇÕES, LOCALIZADA NA AVENIDA MAX TEIXEIRA – BAIRRO COLÔNIA SANTO ANTÔNIO.

EMPRESA VENCEDORA: PLATINUM CONSTRUÇÕES LTDA.

A Ata com o resultado final da licitação encontra-se a disposição dos interessados na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, n. 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6376 ou 6333.

Manaus, 06 de abril de 2020.


FELIPE PEREIRA DA SILVA MAGALHÃES

Presidente de Subcomissão de Mobilidade Urbana/CML/PM, em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 049/2020-CML/PM REGISTRO DE PREÇOS (Processo n. 2019/20188/20190/00315 - SEMACC)

OBJETO: "Aquisição de telhas, cumeeiras e parafusos para atender as necessidades da Feira Municipal Coronel Jorge Teixeira (Manaus Moderna) em decorrência das condições precárias da cobertura do local".

Edital disponível: a partir do dia 14/04/2020 às 15h.

Limite para recebimento das Propostas: dia 29/04/2020 às 09h45.

Início da sessão: dia 29/04/2020 às 10h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h.

Manaus, 06 de abril de 2020.


JOÃO REBOUÇAS CAVALCANTE NETO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 050/2020-CML/PM REGISTRO DE PREÇOS (Processo n. 2019/1637/1102 - SEMSA)

OBJETO: "Aquisição de Cardioversor (Desfibrilador Multiparametro), para suprir as necessidades do Programa SAMU 192 Manaus da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência".

Edital disponível: a partir do dia 14/04/2020 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 29/04/2020 às 09h45.
Início da sessão: dia 29/04/2020 às 10h00 (horário de Brasília).
Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h.

Manaus, 06 de abril de 2020.


SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2020-CML/PM REGISTRO DE PREÇOS (Processo n. 2019/1637/6019 - SEMSA)

OBJETO: "Eventual fornecimento de Material Permanente Odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência".

Edital disponível: a partir do dia 14/04/2020 às 15h.

Limite para recebimento das Propostas: dia 29/04/2020 às 09h45.

Início da sessão: dia 29/04/2020 às 10h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h.

Manaus, 06 de abril de 2020.


ALESSANDRA GISELLE NASCIMENTO DE SOUZA

Pregoeira

Publicações Diversas

INTERTEK DO BRASIL INSPEÇÕES LTDA torna público que recebeu do IPAAM a **Licença de Operação nº 403/18-01**, que autoriza a atividade LABORATÓRIO DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA, com finalidade AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO DE UM LABORATÓRIO PARA ANÁLISE FÍSICO QUÍMICAS, EM AMOSTRA DE SUBSTÂNCIA DERIVADA DE PETRÓLEO, com validade de 01 ano, sito na Rua Rodrigo Otávio, nº 3894, Distrito Industrial I, Manaus-AM.

PG | 7907

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A torna público que recebeu do IPAAM a **Licença de Instalação nº 102/17-02**, que autoriza a atividade ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, com finalidade AUTORIZAR A AMPLIAÇÃO DA TANCAGEM, CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO DE MANOBRA E NOVA GUARITA, com validade de 01 ano, sito na Rua Pajurá, nº01, Vila Buriú, Manaus-AM.

PG | 9905

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco** tipo **A4**, **sem marca d'água** no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A Assinatura do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregues até às **14 horas** no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

HORÁRIOS

Publicação: 8h às 14h
Distribuição e Venda: 8h às 15h



PREFEITURA DE
MANAUS

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTA

Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ELISABETH VALEIKO DO CARMO RIBEIRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Extraordinário

RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

KELLEN CRISTINA VERAS FELISARDO LOPES

Secretária Municipal de Comunicação

AMANDA ARAÚJO DA ROCHA

Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos

LOURIVAL LITAIF PRAIA

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

MARCELO MAGALDI ALVES

Secretário Municipal de Saúde

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT

Secretária Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

MARCO ANTÔNIO DE LIMA PESSOA

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

KELTOM KELLYO DE AGUIAR SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CLÁUDIO GUENKA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

FRANCISCO SALDANHA BEZERRA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO
RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Au. Brasil, nº 2971 - Compensa
CEP 69036-110
Manaus - Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br